



**Município de  
Sete Barras**

**Quarta-feira, 19 de março de 2025**

Ano IV | Edição nº 483

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.206/2025**

13 de março de 2025

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.179/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE SETE BARRAS - SP”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.179/2024, de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino nas Unidades de Escolares Municipais da Rede de Ensino de Sete Barras - SP.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SETE BARRAS, 13 de março de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº. 2.207/2025**

De 17 de março de 2025

**“INSTITUI O “DIA DA MÃE ATÍPICA” NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sete Barras **APROVOU** e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei.

**Art.1º** - Fica instituído o “Dia da Mãe Atípica” no município de Sete Barras, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

**Art.2º** - O “Dia da Mãe Atípica” tem como objetivo:

**§ 1** - Reconhecer e valorizar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, síndromes, transtornos, doenças raras ou outras condições que demandem cuidados especiais;

**§ 2** - Promover a conscientização da sociedade sobre as especificidades e desafios enfrentados por essas mães;

**§ 3** - Estimular a criação e implementação de políticas públicas de suporte e assistência às mães atípicas e suas famílias;

**§ 4** - Fomentar o debate sobre inclusão, acessibilidade e direitos das mães atípicas e de seus dependentes;

**§ 5** - Incentivar a realização de atividades, campanhas educativas, seminários, workshops e demais eventos que esclareçam o público e disseminem informações sobre a maternidade atípica.

**Art. 3º** - O poder Executivo poderá, em parceria com organizações da sociedade civil, promover eventos e ações alusivas à data, visando ao cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta lei.

**I** - Criação de Programas de Apoio e Assistência:

a) Oferecer suporte psicológico, jurídico e social às mães atípicas;

**II** - Ações de Inclusão e Conscientização:

a) Realizar campanhas anuais de conscientização sobre maternidade atípica e inclusão;

b) Promover eventos e atividades culturais e educativas voltadas para as mães e seus filhos;

**III** - Infraestrutura e Acessibilidade:

a) Adaptar parques e espaços públicos para inclusão de crianças com necessidades especiais;

**Art.4º** - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas para a implementação das ações previstas nesta lei.

**Art.5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 de março de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Outros Atos****PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 013/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP. CONTRATADO: TIAGO RODRIGUES DE SOUZA, ass. 07/03/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO - Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil quinhentos reais) - Vigência: 06 (seis) MESES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 015/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP. CONTRATADO: VICTOR AL YEPEZ TECNOLOGIA - ME, ass. 13/03/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE TÉCNICO DE T.I - Valor: R\$ 58.710,00 (cinquenta e oito mil setecentos e dez reais) - Vigência: 03 (três) MESES.

**Comunicados****COMUNICADO - RESCISÃO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público a rescisão do Contrato nº 178/2023 - Processo nº 668/2023, com a empresa ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, cujo objeto é a Contratação de Consultoria Especializada para Implantação e Adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

.....

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que o Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo Administrativo nº 154/2025, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares em atendimento à Secretaria Municipal de Educação conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

.....



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

***“Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para o cargo de Professor Auxiliar – Formação em Braille e Professor Auxiliar – Formação em Libras, visando à contratação por tempo determinado, para atender e acompanhar alunos com Deficiência Visual e/ou Auditiva na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025”.***

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 1218/03, Lei Complementar nº 1788/15, Lei Municipal n.º 2154/2023, bem como às demais normas vigentes, não se aplicando as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e das seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital, **TORNA PÚBLICO a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**, visando à contratação por tempo determinado de **PROFESSOR AUXILIAR (FORMAÇÃO EM BRAILLE) E PROFESSOR AUXILIAR (FORMAÇÃO EM LIBRAS)**, para ministrar aulas na rede Municipal de Educação no ano letivo de 2025.

**CAPÍTULO I**  
**Das disposições gerais e das Inscrições**

1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, Simplificado, nomeada pela Portaria nº 066 de 15 de janeiro de 2025.

**II – Das “Funções Temporárias”**

2. O Processo Seletivo destina-se à seleção de professores para o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público da rede municipal de ensino de Sete Barras.



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3. A classificação no processo seletivo simplificado não implica na obrigatoriedade da contratação, cabendo à Administração Pública o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por função e conforme a necessidade pública.

4- As funções temporárias, as respectivas cargas horárias semanais de trabalho e o salário, são os indicados no quadro que se segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
<b>PROFESSOR AUXILIAR BRILLE</b>	R\$ 2.598,45	25 horas/aulas semanais	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental  Especialização em Braille
<b>PROFESSOR AUXILIAR LIBRAS</b>	R\$ 2.598,45	25 horas/aulas semanais	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental  Especialização em Libras

4.1 - O candidato classificado deverá comprovar que concluiu a exigência no tocante ao nível de escolaridade até a data de atribuição de classes e ou aulas.

5 - São requisitos obrigatórios para a inscrição:

- Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;
- Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Possuir, na data da convocação para atribuição de classes e/ou aulas, habilitação para a função a que concorre.

5.1- A inscrição do candidato implicará conhecimento prévio e a aceitação irretroatável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6 - Fica estipulado o período de **20 a 24 de março de 2025** para a efetivação de inscrições de interessados em participar do processo seletivo simplificado de títulos, visando à contratação temporária para as funções especificadas no item 4.



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**7-** As inscrições DEVERÃO ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procuração devidamente autenticada em cartório.

**7.1 -** O formulário de inscrição encontra-se na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dr Julio Prestes n.º 692, centro, neste município. No ato da entrega da inscrição, na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras, o candidato deverá:

**7.2 -** entregar o formulário (ficha) de inscrição, com a cópia do RG e CPF;

**7.3 -** apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) original, para conferência.

**7.4 -** Entrega das cópias dos Títulos e Certificados estritamente ligados à área da Educação.

**8-** No caso de inscrição por Procuração com firma devidamente reconhecida, será retido o respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do Procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

**8.1-** São considerados documentos de identidade: carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, Pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade Para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe Militar, por Lei Federal, valem como documento de identidade as carteiras expedidas pelas Entidades de Classe, tais como o CREA, OAB, CRC, CRM, CRN, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**9-** Efetivada a inscrição, o seu deferimento dependerá do correto preenchimento da Ficha pelo candidato ou seu procurador.

**10-** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a empresa utilizá-la em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como naqueles dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento das cláusulas do edital.

**10.1-** As informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do processo seletivo, acarretará a eliminação do candidato, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto neste edital.

**11-** Os candidatos, caso ocupem algum cargo ou função pública, em qualquer órgão da administração federal, estadual ou municipal (em qualquer município), deverão apresentar, no ato da atribuição, comprovante de horário de trabalho firmado pela autoridade competente do órgão e assinar declaração de acúmulo de empregos, cargos ou funções.

**CAPÍTULO II**  
**DOS CANDIDATOS POSSUIDORES DE DEFICIÊNCIA**

**12.** Às pessoas possuidoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 37, inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

**12.1 -** Entende-se como pessoa possuidora de deficiência, aquela cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico, mental ou sensorial.



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.2** - Os candidatos possuidores de deficiência participarão do evento em igualdade de condições com os demais candidatos.

**12.3** - A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica, através de laudo médico comprovando a sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença (CID).

**12.4** - O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.

**13.** Aos possuidores de deficiência física e sensorial ficam reservadas **5% (cinco por cento) da quantidade de vagas**, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para as vagas que não possibilitam as suas contratações pelas características de atribuições e desempenho, incompatíveis com a deficiência possuída.

**13.1.** Inexistindo candidatos possuidores de deficiência as vagas serão preenchidas por candidatos não possuidores de deficiência.

**14.** O candidato possuidor de deficiência **deverá entregar no ato da inscrição**, Laudo Médico, atestando essa condição, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**14.1** - O Laudo a que se refere o caput deste artigo será retido à disposição da Comissão, para qualquer tipo de averiguação.

**14.2** - Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**11.3** - Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista específica e na lista geral.

**15.** Os candidatos possuidores de deficiência serão convocados quando se observar o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, sendo que a primeira vaga abrir-se-á quando chamado o 20º (vigésimo) candidato.

**15.1.** Enquanto não for aberta a primeira vaga para possuidores de deficiência, nos termos do *caput* deste artigo, a Administração Municipal poderá dar andamento às contratações necessárias com base na lista geral de classificação.

**CAPÍTULO IV  
DOS TÍTULOS**

**16.** Os candidatos terão os títulos avaliados e receberão pontuação na seguinte conformidade:

I – Doutorado na área da Educação – Pós Graduação Stricto Sensu: 30 (trinta) pontos;

II – Mestrado na área da Educação – Pós Graduação Stricto Sensu: 20 (vinte) pontos;

III - Certificado de curso de pós-graduação na área da educação ou área específica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 10 (dez) pontos;

IV – Certificados de Cursos de Formação Continuada em Serviço - 180 hs/03 pontos; 120 hs/02 pontos; 60 hs/01 ponto;

V - Certificados de Cursos e Seminários Estritamente ligados à Área de Educação Específica (Capacitação, Atualização, Aperfeiçoamento) - 0,001 ponto p/c 30 horas.

**CAPÍTULO V  
DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS**



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17. A classificação dos candidatos será efetuada com base no somatório de pontos obtidos nos Títulos.
18. No caso de empate na contagem de pontos, terão preferência, sucessivamente o candidato que:
- I - Tiver maior idade;
  - II - Possuir o maior número de filhos menores;
  - III - For casado;
19. Encerrado o processo de inscrição, avaliação e classificação, a Prefeitura Municipal elaborará e publicará as listas de classificação geral, bem como a lista específica para portadores de deficiência, que serão afixadas no mural da sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Secretaria Municipal de Educação, no site ([www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Sete Barras (SP).
20. Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.
21. Após decisão dos recursos, caso haja alteração na ordem de classificação, será publicada nova lista de classificação.
22. A classificação final será homologada por ato do Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23. Os candidatos serão contratados obedecida rigorosa a ordem de classificação final obtida pelos candidatos.  
§ 1º - Os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, divulgado no site ([www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Sete Barras, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação.
24. Os candidatos serão contratados por tempo determinado e o contrato será regido pelo regime Estatutário, à Lei Municipal n.º 2.154/2023, à Lei Complementar Municipal n.º 1.788/2015 e alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes, **não se aplicando as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**.
25. O candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a atribuição da sala e/ou classe.
26. O presente processo seletivo terá validade até o último dia letivo de 2025, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2026, a critério da Administração e observados os prazos legais.
27. Os casos omissos serão solucionados pela comissão do processo seletivo e pela Secretaria Municipal de Educação e, no momento da atribuição de classes e/ou aulas pela comissão própria, tendo como princípio básico a ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Prefeitura Municipal de Sete Barras (SP) aos 17 de março de 2025.

Ítalo Donizeth Costa Roberto  
Prefeito do município de Sete Barras (SP)

**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

<b>EVENTO</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Inscrições	20 a 24/03/2025	9h às 11h e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras (SP)
Análise da documentação	25/03/2025	9h às 11h e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras (SP)
Publicação da Classificação	26/03/2025	A partir das 10h, no site e redes sociais da Prefeitura, nos murais da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras
Interposição de Recursos	27/03/2025	Até às 16h, na Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Final e Homologação	28/03/2025	A partir das 16h, no site e nas redes sociais da Prefeitura, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras.
Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas	Publicação no Diário Oficial e Redes Sociais, com antecedência mínima de 24 horas	Publicado oficialmente no site e nas redes sociais da Prefeitura e no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras. <a href="http://www.setebarras.sp.gov.br">www.setebarras.sp.gov.br</a>



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

**Dados do candidato:**

NOME:	
CARGO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

**Justificativa do candidato - Razões do Recurso (discorrer com clareza)**

---



---



---



---

Sete Barras, SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Visto da Recepção .....

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

**Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras (SP)**

**Nome do (a) candidato (a)** \_\_\_\_\_ **Inscr** \_\_\_\_\_

Sete Barras (SP), \_\_\_\_ / \_\_ / 2025

**Visto da Recepção**

Rua Dr Julio Prestes, 692 – Centro – Sete Barras (SP) – Telefone (13) 3872-1574 – email: educacao@setebarras.sp.gov.br



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os **originais** e **cópia** simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Digital);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil do Estado de São Paulo);
- Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal);
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Atestado Médico Admissional;



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 1º Bimestre

PREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.077.500,00	545.542,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.020.000,00	65.692,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	316.000,00	36.559,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.784.000,00	238.695,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.037.500,00	204.594,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.937.000,00	9.386.941,82
2.1- Cota-Parte FPM	24.355.000,00	4.485.621,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.586.000,00	4.485.621,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.769.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	24.319.000,00	3.846.072,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	25.518,97
2.4- Cota-Parte ITR	44.000,00	873,75
2.5- Cota-Parte IPVA	2.079.000,00	1.028.854,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.014.500,00	9.932.484,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.633.600,00	1.877.395,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.370.025,00	665.725,59

  

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.286.000,00	2.390.882,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.286.000,00	2.390.882,25
6.1.1- Principal	13.282.000,00	2.382.201,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	8.680,59
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	3.648.400,00	504.806,22

  

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	391.155,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	391.155,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6-8)	1.999.727,09

  

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR. EM RP S PROC (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.993.000,00	1.669.696,64	1.483.972,75	1.481.572,75	185.723,89
10.1- PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.682.569,27	923.918,55	923.918,55	923.918,55	-
10.1.1- Educação Infantil	1.288.569,27	180.590,29	180.590,29	180.590,29	-
10.1.2- Ensino Fundamental	6.340.000,00	739.170,81	739.170,81	739.170,81	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	4.158,45	4.158,45	4.158,45	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.210.430,73	745.777,09	560.053,20	557.653,20	185.723,89
10.2.1- Educação Infantil	1.974.430,73	231.129,86	191.399,49	190.599,49	-
10.2.2- Ensino Fundamental	3.239.000,00	507.647,23	368.653,71	367.053,71	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

  

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR S PROCESSADOS (g)	INSCR. EM RP SEM DISPONIBILIDADE (h)	DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.669.696,64	1.483.972,75	1.481.572,75	1.481.572,75	185.723,89	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.669.696,64	1.483.972,75	1.481.572,75	1.481.572,75	185.723,89	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	923.918,55	923.918,55	923.918,55	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

  

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.673.617,58	-	923.918,55	38,64
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-

  

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO (p)	% NÃO APLICADO (q)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	239.088,23	906.909,50	906.909,50	667.821,27	37,91

  

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O EXERCÍCIO (v)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUAD. QUE INTEGRA O LIMITE CONST. (w)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAAR)	-	-	-	-	-	-

  

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR. EM RP S PROC (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.463.000,00	1.023.202,96	920.200,20	763.016,40	-
20.1- Educação Infantil	2.398.000,00	238.725,69	237.403,56	237.403,56	-
20.2- Ensino Fundamental	51.000,00	-	-	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.012.000,00	784.477,27	682.796,64	525.612,84	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

  

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR. EM RP S PROC (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	17.356.000,00	2.692.899,60	2.404.172,95	2.244.589,15	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.260.000,00	418.720,15	371.989,78	371.189,78	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	3.260.000,00	418.720,15	371.989,78	371.189,78	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.096.000,00	2.274.179,45	2.032.183,17	1.873.399,37	-

  

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	17.356.000,00



22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	920.200,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L 4)	1.877.396,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	66.762,13
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(ix)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	1.465.914,25
27- (+) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.264.899,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.483.121,05	1.264.899,26	12,73

  

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.410,00	-	-	-	3.410,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.410,00	-	-	-	3.410,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.578.000,00	1.178.695,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.225.000,00	240.830,61
31.1.1- Salário-Educação	1.250.000,00	212.123,86
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	815.000,00	28.696,75
31.1.4 - PNATE	160.000,00	-
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.353.000,00	937.874,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR EM RP S PROC (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.013.000,00	9.535.321,95	202.588,00	180.235,45	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	202.000,00	-	-	180.235,45	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.925.000,00	9.327.833,05	180.235,45	180.235,45	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	858.000,00	207.488,90	22.352,55	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR EM RP S PROC (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.369.000,00	12.228.221,55	2.606.760,95	2.424.824,60	-
33.1- Despesas Correntes	28.887.000,00	12.228.221,55	2.606.760,95	2.424.824,60	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.125.000,00	1.323.368,36	1.323.368,36	1.317.791,89	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	17.762.000,00	10.904.853,19	1.283.392,59	1.107.032,71	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	482.000,00	-	-	-	-
33.2- Despesas de Capital	482.000,00	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	482.000,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	5.849,58	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.390.822,25	212.123,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.481.820,75	-
36.1 Orçamentário	1.481.572,75	-
36.2 Restos a Pagar	6.248,00	-
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	908.911,08	212.123,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	908.911,08	212.123,86

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/03/2025, às 11:04:51. Assinado Digitalmente no dia 19/03/2025, às 11:04:51.  
 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.  
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser tratadas para essas áreas do orçamento.  
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade na Fonte dos Fundos e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.  
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.  
 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).  
 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR  
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 1º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.077.500,00	5.077.500,00	545.542,28	10,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.020.000,00	1.020.000,00	65.692,04	6,44
IPTU	747.000,00	747.000,00	35.108,08	4,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	273.000,00	273.000,00	30.583,96	11,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	316.000,00	316.000,00	36.559,65	11,57
ITBI	312.000,00	312.000,00	36.559,65	11,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.704.000,00	1.704.000,00	238.695,84	14,01
ISS	1.693.000,00	1.693.000,00	237.926,17	14,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	769,67	7,00
Receita Resultante do IRRF	2.037.500,00	2.037.500,00	204.594,75	10,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.937.000,00	50.937.000,00	9.386.941,82	18,43
Cota-Parte FPM	24.355.000,00	24.355.000,00	4.485.621,46	18,42
Cota-Parte ITR	44.000,00	44.000,00	873,75	1,99
Cota-Parte IPVA	2.079.000,00	2.079.000,00	1.028.854,97	49,49
Cota-Parte ICMS	24.319.000,00	24.319.000,00	3.846.072,67	15,82
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	25.518,97	18,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>56.014.500,00</b>	<b>56.014.500,00</b>	<b>9.932.484,10</b>	<b>17,73</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESA Até o Bimestre (f)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.590.000,00	1.804.000,00	793.370,96	43,98	541.470,62	30,02	541.470,62
Despesas Correntes	1.488.000,00	1.702.000,00	793.370,96	46,61	541.470,62	31,81	541.470,62
Despesas de Capital	102.000,00	102.000,00	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.086.000,00	11.948.000,00	1.847.758,24	15,47	1.372.109,94	11,48	1.345.833,99
Despesas Correntes	12.086.000,00	11.948.000,00	1.847.758,24	15,47	1.372.109,94	11,48	1.345.833,99
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	92.000,00	92.000,00	10.567,39	11,49	10.567,39	11,49	10.567,39
Despesas Correntes	92.000,00	92.000,00	10.567,39	11,49	10.567,39	11,49	10.567,39
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.725.000,00	2.649.000,00	728.941,67	27,52	372.200,88	14,05	346.659,64
Despesas Correntes	2.574.000,00	2.498.000,00	721.642,42	28,89	372.200,88	14,90	346.659,64
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	7.299,25	4,83	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>16.511.000,00</b>	<b>16.511.000,00</b>	<b>3.380.638,26</b>	<b>20,48</b>	<b>2.296.348,83</b>	<b>13,91</b>	<b>2.244.531,64</b>



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.380.638,26	2.296.348,83	2.244.531,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	650.160,97	650.160,97	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.730.477,29</b>	<b>1.646.187,86</b>	<b>2.244.531,64</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.489.872,62	1.489.872,62	1.489.872,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.240.604,67	156.315,24	754.659,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>27,49</b>	<b>16,57</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhada (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)
	Inscritos em <Exercício de Referência>	1.489.872,62	2.730.477,29	-	1.136.106,62	650.160,97	485.945,65
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhada (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.928.000,00	6.928.000,00	991.762,57	14,32
Provenientes da União	5.555.000,00	5.555.000,00	814.084,41	14,65
Provenientes dos Estados	1.373.000,00	1.373.000,00	177.678,16	12,94



Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.000,00	40.000,00	5.538,91	13,85
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.968.000,00</b>	<b>6.968.000,00</b>	<b>997.301,48</b>	<b>14,31</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESA Até o (f)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.866.000,00	3.866.000,00	108.902,03	2,82	53.941,60	1,40	53.941,60
Despesas Correntes	3.866.000,00	3.866.000,00	108.902,03	2,82	53.941,60	1,40	53.941,60
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.821.000,00	2.821.000,00	1.477.820,52	52,39	1.469.689,12	52,10	753.462,21
Despesas Correntes	2.821.000,00	2.821.000,00	1.477.820,52	52,39	1.469.689,12	52,10	753.462,21
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	274.000,00	274.000,00	692,27	0,25	692,27	0,25	692,27
Despesas Correntes	274.000,00	274.000,00	692,27	0,25	692,27	0,25	692,27
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.965.000,00</b>	<b>6.965.000,00</b>	<b>1.587.414,82</b>	<b>22,79</b>	<b>1.524.322,99</b>	<b>21,89</b>	<b>808.096,08</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESA Até o (f)
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.456.000,00	5.670.000,00	902.272,99	15,91	595.412,22	10,50	595.412,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIII)	14.907.000,00	14.769.000,00	3.325.578,76	22,52	2.841.799,06	19,24	2.099.296,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	366.000,00	366.000,00	11.259,66	3,08	11.259,66	3,08	11.259,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.725.000,00	2.649.000,00	728.941,67	27,52	372.200,88	14,05	346.659,64
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>23.476.000,00</b>	<b>23.476.000,00</b>	<b>4.968.053,08</b>	<b>21,16</b>	<b>3.820.671,82</b>	<b>16,27</b>	<b>3.052.627,72</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	6.951.000,00	6.951.000,00	1.587.414,82	22,84	1.524.322,99	21,93	808.096,08
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>16.525.000,00</b>	<b>16.525.000,00</b>	<b>3.380.638,26</b>	<b>20,46</b>	<b>2.296.348,83</b>	<b>13,90</b>	<b>2.244.531,64</b>

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/03/2025, às 10:33:54. Assinado Digitalmente no dia 19/03/2025, às 10:33:54.

Notas:

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ITALO DONZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR  
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 19/03/2025 09:22:22

Usuário: / 288,\*\*\*.\*\*\*.35

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário

Período: 1º Bimestre / 2025

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas No Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>92.133.600,00</b>	<b>93.463.600,00</b>	<b>16.685.599,70</b>	<b>15.107.120,26</b>	<b>15.107.120,26</b>	<b>78.356.479,74</b>			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.053.500,00	6.053.500,00	1.008.916,50	659.799,95	659.799,95	5.393.700,05			
CONTRIBUIÇÕES	478.000,00	478.000,00	79.666,64	93.651,59	93.651,59	384.348,41			
RECEITA PATRIMONIAL	178.000,00	178.000,00	29.666,58	46.034,24	46.034,24	131.965,76			
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	4.166,66	0,00	0,00	25.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.764.000,00	86.094.000,00	15.457.333,30	14.218.199,64	14.218.199,64	71.875.800,36			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	635.100,00	635.100,00	105.850,02	89.434,84	89.434,84	545.665,16			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.005.250,00</b>	<b>2.005.250,00</b>	<b>90.340,54</b>	<b>90.340,54</b>	<b>1.914.909,46</b>			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	76.466,87	76.466,87	-76.466,87			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.005.250,00	2.005.250,00	13.873,67	13.873,67	1.991.376,33			
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>9.633.600,00</b>	<b>9.633.600,00</b>	<b>1.605.600,00</b>	<b>1.877.395,44</b>	<b>1.877.395,44</b>	<b>7.756.204,56</b>			
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>82.500.000,00</b>	<b>85.835.250,00</b>	<b>17.085.249,70</b>	<b>13.320.065,36</b>	<b>13.320.065,36</b>	<b>72.515.184,64</b>			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)									
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>82.500.000,00</b>	<b>85.835.250,00</b>	<b>17.085.249,70</b>	<b>13.320.065,36</b>	<b>13.320.065,36</b>	<b>72.515.184,64</b>			
DEFICIT (IV)									
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>82.500.000,00</b>	<b>85.835.250,00</b>	<b>17.085.249,70</b>	<b>13.320.065,36</b>	<b>13.320.065,36</b>	<b>72.515.184,64</b>			
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>		<b>0,00</b>			<b>0,00</b>				
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00			0,00				
<b>TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>82.500.000,00</b>	<b>85.835.250,00</b>	<b>17.085.249,70</b>	<b>13.320.065,36</b>	<b>13.320.065,36</b>	<b>72.515.184,64</b>			
DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Empenhar	Saldo à Liquidar	Saldo à Pagar
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>77.120.500,00</b>	<b>1.310.000,00</b>	<b>78.430.500,00</b>	<b>24.350.732,95</b>	<b>9.782.647,12</b>	<b>8.261.233,80</b>	<b>54.079.767,05</b>	<b>14.568.085,83</b>	<b>1.521.413,32</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.017.000,00	0,00	27.017.000,00	4.071.468,35	4.071.468,35	3.915.744,43	22.945.531,65	0,00	155.723,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	377.000,00	0,00	377.000,00	73.268,92	73.268,92	73.268,92	303.731,08	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.726.500,00	1.310.000,00	51.036.500,00	20.205.995,68	5.637.909,85	4.272.220,45	30.830.504,32	14.568.085,83	1.365.689,40
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.929.500,00</b>	<b>2.025.250,00</b>	<b>6.954.750,00</b>	<b>228.573,47</b>	<b>205.112,92</b>	<b>141.689,90</b>	<b>6.726.176,53</b>	<b>23.460,55</b>	<b>63.423,02</b>
INVESTIMENTOS	2.404.500,00	2.025.250,00	4.429.750,00	86.883,57	63.423,02	0,00	4.342.866,43	23.460,55	63.423,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.525.000,00	0,00	2.525.000,00	141.689,90	141.689,90	141.689,90	2.383.310,10	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			0,00				0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>82.500.000,00</b>	<b>3.335.250,00</b>	<b>85.835.250,00</b>	<b>24.579.306,42</b>	<b>9.987.760,04</b>	<b>8.402.923,70</b>	<b>60.805.943,58</b>	<b>14.591.546,38</b>	<b>1.584.836,34</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC.(VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>82.500.000,00</b>	<b>3.335.250,00</b>	<b>85.835.250,00</b>	<b>24.579.306,42</b>	<b>9.987.760,04</b>	<b>8.402.923,70</b>	<b>60.805.943,58</b>	<b>14.591.546,38</b>	<b>1.584.836,34</b>
SUPERÁVIT (IX)					<b>3.332.305,32</b>				
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>82.500.000,00</b>	<b>3.335.250,00</b>	<b>85.835.250,00</b>	<b>24.579.306,42</b>	<b>13.320.065,36</b>	<b>8.402.923,70</b>	<b>60.805.943,58</b>	<b>14.591.546,38</b>	<b>1.584.836,34</b>

SETE BARRAS, 28 de Fevereiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
RG45.924.927-7  
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR  
1SP252312/O-4  
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA  
RG. 28.014.217-1  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 19/03/2025 09:29:03

Usuário: / 288.\*\*\*.\*\*\*.35

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 1º Bimestre / 2025

Cód Func.	Cód Subf.	Subfunção	Dotação Inicial	Adicionais/Créditos Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
01		Legislativa	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	354.698,25	1.945.301,75	291.916,05	62.782,20
01	031	Ação Legislativa	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	354.698,25	1.945.301,75	291.916,05	62.782,20
04		Administração	7.684.500,00	0,00	7.684.500,00	1.570.158,04	6.114.341,96	1.031.943,51	538.214,53
04	121	Planejamento e Orçamento	1.312.000,00	0,00	1.312.000,00	230.252,81	1.081.747,19	178.110,99	52.141,82
04	122	Administração Geral	5.427.500,00	0,00	5.427.500,00	1.211.206,77	4.216.293,23	725.313,52	485.893,25
04	123	Administração Financeira	828.000,00	0,00	828.000,00	128.681,50	699.318,50	128.502,04	179,46
04	124	Controle Interno	117.000,00	0,00	117.000,00	16,96	116.983,04	16,96	0,00
06		Segurança Pública	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
06	181	Policimento	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
08		Assistência Social	4.073.500,00	0,00	4.073.500,00	1.171.617,55	2.901.882,45	546.883,67	624.733,88
08	242	Assistência à Pessoa com Deficiência	432.000,00	0,00	432.000,00	144.000,00	288.000,00	12.000,00	132.000,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	760.000,00	0,00	760.000,00	212.343,67	547.656,33	106.343,67	106.000,00
08	244	Assistência Comunitária	2.881.500,00	0,00	2.881.500,00	815.273,88	2.066.226,12	428.540,00	386.733,88
10		Saúde	23.476.000,00	0,00	23.476.000,00	4.968.053,08	18.507.946,92	3.820.671,82	1.147.381,26
10	122	Administração Geral	2.725.000,00	-76.000,00	2.649.000,00	728.941,67	1.920.058,33	372.200,88	356.740,79
10	301	Atenção Básica	5.456.000,00	214.000,00	5.670.000,00	902.272,99	4.767.727,01	595.412,22	306.860,77
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.907.000,00	-138.000,00	14.769.000,00	3.325.578,76	11.443.421,24	2.841.799,06	483.779,70
10	304	Vigilância Sanitária	366.000,00	0,00	366.000,00	11.259,66	354.740,34	11.259,66	0,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
10	306	Alimentação e Nutrição	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
12		Educação	28.039.000,00	1.330.000,00	29.369.000,00	12.228.221,55	17.140.778,45	2.606.760,95	9.621.460,60
12	122	Administração Geral	2.012.000,00	0,00	2.012.000,00	784.477,27	1.227.522,73	682.796,64	101.680,63
12	306	Alimentação e Nutrição	858.000,00	0,00	858.000,00	207.488,90	650.511,10	22.352,55	185.136,35
12	361	Ensino Fundamental	21.572.000,00	1.330.000,00	22.902.000,00	10.813.376,78	12.088.623,22	1.525.463,53	9.287.913,25
12	365	Educação Infantil	3.462.000,00	0,00	3.462.000,00	418.720,15	3.043.279,85	371.989,78	46.730,37
12	366	Educação de Jovens e Adultos	135.000,00	0,00	135.000,00	4.158,45	130.841,55	4.158,45	0,00
13		Cultura	717.000,00	30.000,00	747.000,00	128.921,41	618.078,59	29.079,60	99.841,81
13	392	Difusão Cultural	717.000,00	30.000,00	747.000,00	128.921,41	618.078,59	29.079,60	99.841,81
15		Urbanismo	3.319.000,00	0,00	3.319.000,00	1.193.366,59	2.125.633,41	444.529,81	748.836,78
15	451	Infra-Estrutura Urbana	607.000,00	0,00	607.000,00	46.633,02	560.366,98	46.633,02	0,00
15	452	Serviços Urbanos	2.712.000,00	0,00	2.712.000,00	1.146.733,57	1.565.266,43	397.896,79	748.836,78
17		Saneamento	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
17	511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
18		Gestão Ambiental	2.236.000,00	0,00	2.236.000,00	897.091,60	1.338.908,40	195.663,16	701.428,44
18	542	Controle Ambiental	2.236.000,00	0,00	2.236.000,00	897.091,60	1.338.908,40	195.663,16	701.428,44
20		Agricultura	509.000,00	0,00	509.000,00	113.108,25	395.891,75	89.786,56	23.321,69
20	606	Extensão Rural	509.000,00	0,00	509.000,00	113.108,25	395.891,75	89.786,56	23.321,69
21		Organização Agrária	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
21	631	Reforma Agrária	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
23		Comércio e Serviços	391.000,00	0,00	391.000,00	14.127,20	376.872,80	9.359,45	4.767,75
23	695	Turismo	391.000,00	0,00	391.000,00	14.127,20	376.872,80	9.359,45	4.767,75
24		Comunicações	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
24	722	Telecomunicações	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
25		Energia	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00	88.444,75	1.036.555,25	35.377,90	53.066,85
25	752	Energia Elétrica	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00	88.444,75	1.036.555,25	35.377,90	53.066,85
26		Transporte	3.342.000,00	2.005.250,00	5.347.250,00	1.174.567,38	4.172.682,62	271.236,83	903.330,55
26	782	Transporte Rodoviário	3.342.000,00	2.005.250,00	5.347.250,00	1.174.567,38	4.172.682,62	271.236,83	903.330,55
27		Desporto e Lazer	631.000,00	-30.000,00	601.000,00	142.001,29	458.998,71	79.621,25	62.380,04
27	812	Desporto Comunitário	631.000,00	-30.000,00	601.000,00	142.001,29	458.998,71	79.621,25	62.380,04
28		Encargos Especiais	4.152.000,00	0,00	4.152.000,00	534.929,48	3.617.070,52	534.929,48	0,00
28	846	Outros Encargos Especiais	4.152.000,00	0,00	4.152.000,00	534.929,48	3.617.070,52	534.929,48	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>			<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>		<b>450.000,00</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

### Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 1º Bimestre / 2025

Data: 19/03/2025 09:29:03

Usuário: / 288, \*\*\*-\*\*-35

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

Total	82.500.000,00	3.335.250,00	85.835.250,00	24.579.306,42	61.255.943,58	9.987.760,04	14.591.546,38
-------	---------------	--------------	---------------	---------------	---------------	--------------	---------------

SETE BARRAS, 28 de Fevereiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
RG45.924.927-7  
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR  
1SP252312/O-4  
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA  
RG. 28.014.217-1  
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 19/03/2025 10:04:06

Usuário: / 288.\*\*\*-\*\*\*-35

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos - Fevereiro / 2025 (Página: 1 / 1)  
Sistema CECAM

RECEITAS	0,00	DESPESAS	0,00
ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS PAGAS	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	0,00	EXTRAORÇAMENTARIAS	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo do Exercício Atual</b>	<b>0,00</b>
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00	BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Saldo Atual	0,00
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	0,00
(-) Restos a Pagar do Exercício	0,00
(=) Disponibilidade Financeira	0,00

SETE BARRAS, 28 de Fevereiro de 2025

---

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
RG45.924.927-7  
PREFEITO MUNICIPAL

---

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR  
1SP252312/Q-4  
CONTADOR

---

MAURO SERGIO DA SILVA  
RG. 28.014.217-1  
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 19/03/2025 09:43:27

Usuário: / 288,\*\*\*-\*\*\*-35

(Página: 1 / 1)

## Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: MARÇO 2024 à FEVEREIRO 2025

Sistema CECAM

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DZE MESES												Totais
	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.155.181,80</b>	<b>7.728.167,47</b>	<b>7.370.479,89</b>	<b>6.677.616,77</b>	<b>6.437.839,93</b>	<b>6.447.551,78</b>	<b>5.835.458,32</b>	<b>7.307.239,29</b>	<b>7.180.275,51</b>	<b>9.185.792,83</b>	<b>7.105.042,09</b>	<b>8.002.078,17</b>	<b>85.432.723,85</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	429.411,16	726.949,75	749.213,06	401.831,13	354.390,82	384.627,28	329.544,86	501.827,79	472.050,03	452.823,22	273.649,93	386.150,02	5.462.469,05
Contribuições	39.629,86	59.884,14	52.710,61	39.872,33	39.789,14	36.747,16	27.814,23	23.209,69	30.429,09	18.719,94	83.051,37	10.600,22	462.457,78
Receita Patrimonial	10.321,67	11.507,42	13.964,34	13.096,46	14.560,11	8.865,02	8.451,26	9.018,58	9.416,01	9.036,55	18.718,04	27.316,20	154.271,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	415,00	309,00	414,49	455,90	419,04	408,02	402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823,45
Transferências Correntes	5.656.629,62	6.910.867,61	6.528.482,40	6.198.295,58	6.009.475,72	5.988.042,56	5.443.331,33	6.746.323,02	6.640.072,59	8.678.745,75	6.668.546,92	7.549.652,72	79.018.465,82
Outras Receitas Correntes	19.189,49	18.543,55	25.800,48	24.106,78	19.168,24	28.850,72	25.908,62	26.458,21	28.307,79	26.467,37	61.075,83	28.359,01	332.236,09
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>734.961,37</b>	<b>810.792,64</b>	<b>783.659,16</b>	<b>826.656,85</b>	<b>744.440,58</b>	<b>746.040,45</b>	<b>622.114,20</b>	<b>865.470,53</b>	<b>810.945,08</b>	<b>1.033.442,04</b>	<b>1.010.535,69</b>	<b>1.079.379,75</b>	<b>10.068.438,34</b>
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	636.121,37	711.952,64	684.819,16	727.816,85	645.600,58	647.200,45	523.274,20	766.630,53	712.105,08	835.762,04	904.275,69	973.119,75	8.768.678,34
(-) Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	197.680,00	106.260,00	106.260,00	1.299.760,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>													<b>75.364.285,51</b>
(-) Transf.da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,§1º da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>													<b>75.364.285,51</b>
(-) Transf.da União relativas às emendas de bancadas (art. 166-A,§16 da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V - VI)</b>													<b>75.364.285,51</b>

SETE BARRAS, 28 de Fevereiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
RG45.924.927-7  
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR  
1SP252312/O-4  
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA  
RG. 28.014.217-1  
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 19/03/2025 09:46:42

Usuário: / 288.\*\*\*-\*\*\*-35

(Página: 1 / 1)

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERÍODO: Fevereiro / 2025

Sistema CECAM

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Entre Rpps e Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS (VII)=(I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SETE BARRAS, 28 de Fevereiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
RG45.924.927-7  
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR  
1SP252312/O-4  
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA  
RG. 28.014.217-1  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão Previdenciário - Período: 1º Bimestre / 2025

Data: 19/03/2025 10:13:01

Usuário: / 288,\*\*\*-\*\*\*-35

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2024	Fim do Ano Anterior	Em 1º Bimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>5.770.601,21</b>	<b>5.770.601,21</b>	<b>5.632.109,26</b>
<b>DEDUÇÕES (II)<sup>1</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVO DISPONÍVEL	597.284,16	597.284,16	3.228.302,77
HAVERES FINANCEIROS	260.822,45	260.822,45	293.197,92
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.485.834,18	7.485.834,18	6.049.985,75
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	4.130.528,34	4.130.528,34	3.676.217,13
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>5.770.601,21</b>	<b>5.770.601,21</b>	<b>5.632.109,26</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	415.211,08	415.211,08	407.399,94
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)</b>	<b>5.355.390,13</b>	<b>5.355.390,13</b>	<b>5.224.709,32</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No BIMESTRE	Jan. a 1º Bimestre
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-130.680,81</b>	<b>-130.680,81</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>-1.732.590,97</b>

## FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

SETE BARRAS, 28 de Fevereiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
RG45.924.927-7  
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR  
1SP252312/O-4  
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA  
RG. 28.014.217-1  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 19/03/2025 10:15:24

Usuário: / 288.\*\*\*.\*\*\*-35

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

## Demonstrativo do Resultado Primário - Período: Janeiro de 2025

LRF, art 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>92.059.600,00</b>	<b>93.389.600,00</b>	<b>7.090.192,97</b>
Receita Tributária	6.053.500,00	6.053.500,00	273.649,93
Receita de Contribuição	478.000,00	478.000,00	83.051,37
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	478.000,00	478.000,00	83.051,37
Receita Patrimonial Líquida	104.000,00	104.000,00	3.868,92
Receita Patrimonial	178.000,00	178.000,00	18.718,04
(-)Aplicações Financeiras	74.000,00	74.000,00	14.849,12
Transferências Correntes	84.764.000,00	86.094.000,00	6.668.546,92
Demais Receitas Correntes	660.100,00	660.100,00	61.075,83
Diversas Receitas Correntes	660.100,00	660.100,00	61.075,83
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.005.250,00</b>	<b>13.873,67</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.005.250,00	13.873,67
Convênios	0,00	1.605.250,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	400.000,00	13.873,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.005.250,00</b>	<b>13.873,67</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>9.633.600,00</b>	<b>9.633.600,00</b>	<b>904.275,69</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	<b>82.426.000,00</b>	<b>85.761.250,00</b>	<b>6.199.790,95</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>77.120.500,00</b>	<b>78.430.500,00</b>	<b>4.898.734,25</b>
Pessoal e Encargos Sociais	27.017.000,00	27.017.000,00	1.972.396,36
Juros e Encargos da Dívida (XI)	377.000,00	377.000,00	36.184,61
Outras Despesas Correntes	49.726.500,00	51.036.500,00	2.890.153,28
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>76.743.500,00</b>	<b>78.053.500,00</b>	<b>4.862.549,64</b>
<b>DESPESAS CAPITAL (XIII)</b>	<b>4.929.500,00</b>	<b>6.954.750,00</b>	<b>66.939,38</b>
Investimentos	2.404.500,00	4.429.750,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.525.000,00	2.525.000,00	66.939,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>2.404.500,00</b>	<b>4.429.750,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>79.598.000,00</b>	<b>82.933.250,00</b>	<b>4.862.549,64</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO (IX-XIX)</b>	<b>2.828.000,00</b>	<b>2.828.000,00</b>	<b>1.337.241,31</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO</b>			<b>994.000,00</b>

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

SETE BARRAS, 31 de Janeiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
RG45.924.927-7  
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR  
1SP252312/O-4  
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA  
RG. 28.014.217-1  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**

Data: 19/03/2025 10:15:51

Usuário: / 288.\*\*\*.\*\*\*-35

(Página: 1 / 2)

**Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 1º Bimestre / 2025**

Sistema CECAM

PODER / ORGÃO Fonte de Recurso Código Aplicação	SALDO DE	EXEC. ANT. Não	Liquidação	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				INSC. AO FIN. EXEC.		SALDO ATÉ O BIMESTRE	
				Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Processados	Processados	Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS</b>											
01.110.0000 - GERAL	2.752.962,24	784.313,01	78.786,00	708.850,94	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044.111,30	783.413,01
01.220.0000 - ENSINO FUNDAM	783.832,57	3.410,00	0,00	166.175,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.657,06	3.410,00
01.310.0000 - SAÚDE-GERAL	960.250,47	22.778,00	6.000,00	374.203,17	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.047,30	18.778,00
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SO	99.326,56	19.610,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.576,56	19.610,00
02.100.0005 - F.E.H.I.D.R.O.	0,00	474.914,15	73.150,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.914,15
02.100.0009 - INFRA-ESTRUTUR	250.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
02.100.0024 - INFRA-ESTRUTU	10.339,18	535.229,03	132.734,31	10.339,18	132.734,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.494,72
02.100.0025 - CONVENIO SEC	571.233,26	3.101.413,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.233,26	3.101.413,86
02.100.0034 - CONVENIO DEFESA	0,00	313,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,04
02.210.0006 - CONSTRUÇÃO DE	0,00	529.615,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.615,09
02.220.0010 - AUXILIO TRANS	646.658,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.658,49	0,00
02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUN	8.933,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.933,39	0,00
02.262.0000 - EDUCAÇÃO-FUND	388.071,35	0,00	0,00	6.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.823,35	0,00
02.300.0006 - PROGRAMA GLICE	7.050,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.300.0007 - PROGRAMA QUALI	14.100,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.300.0041 - CONVENIO SECR	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00
02.500.0001 - PROTEÇÃO ESPEC	8.425,03	692,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.425,03	692,15
02.500.0002 - PROTEÇÃO BASIC	15.634,70	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.634,70	0,00
02.500.0013 - CONVENIO SECRE	4.950,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00
03.310.0000 - SAÚDE-GERAL	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00	0,00
05.100.0018 - CONVENIO MINIS	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
05.100.0032 - CONVENIO COM a	5.319,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.319,99	0,00
05.210.0001 - PNAE PRE ESCOL	57.141,97	0,00	0,00	7.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.771,97	0,00
05.210.0002 - PNAE CRECHE	50.080,04	0,00	0,00	5.465,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.614,10	0,00
05.220.0001 - PNAE FUNDAMEN	273.877,48	0,00	0,00	32.313,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.564,25	0,00
05.220.0006 - QUOTA MUNICIPA	258.990,95	0,00	0,00	23.574,31	0,00	25.245,00	0,00	0,00	0,00	210.171,64	0,00
05.220.0015 - TRANSFERENCIA	19.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.840,00	0,00
05.300.0008 - PAB FIXO	77.729,83	5.016,00	12.227,40	0,00	2.394,91	0,00	0,00	0,00	0,00	77.729,83	2.621,09
05.300.0018 - TETO MEDIA E A	165.481,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.481,56	0,00
05.300.0031 - OUTRAS TRANSF	0,00	5.811,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.811,01
05.312.0001 - RECURSOS PAR	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00
05.500.0004 - PROTEÇÃO BASIC	8.058,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.058,00	2.000,00
05.500.0006 - PROGRAMA - I.G.D.	3.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.845,00	0,00
05.500.0017 - PROG. CRIANÇA F	42,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,12	0,00
07.100.0001 - OPERAÇÃO DE	0,00	347.265,05	76.466,87	0,00	76.466,87	0,00	173.438,74	0,00	0,00	0,00	97.359,44
<b>TOTAL</b>	<b>7.485.834,18</b>	<b>6.077.380,39</b>	<b>409.365,43</b>	<b>1.552.940,28</b>	<b>246.496,09</b>	<b>25.245,00</b>	<b>173.438,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.907.648,90</b>	<b>5.657.445,56</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.485.834,18</b>	<b>6.077.380,39</b>	<b>409.365,43</b>	<b>1.552.940,28</b>	<b>246.496,09</b>	<b>25.245,00</b>	<b>173.438,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.907.648,90</b>	<b>5.657.445,56</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**

Data: 19/03/2025 10:15:51

Usuário: / 288,\*\*\*-\*\*\*-35

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

**Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 1º Bimestre / 2025**

PODER / ORGÃO Fonte de Recurso Código Aplicação	SALDO DE	EXEC. ANT. Não	Liquidação	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				INSC. AO FIN.	N. EXEC. Não	SALDO ATE O BIMESTRE	BIMESTRE Não
				Pagamentos		Cancelamentos					
				Processados	Processados	Processados	Não Proces.				

SETE BARRAS, 28 de Fevereiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
RG45.924.927-7  
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR  
1SP252312/O-4  
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA  
RG. 28.014.217-1  
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO